



**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a nomenclatura de determinada secretaria do Município de Camutanga/PE e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 375/2016 para que a nomenclatura da Secretaria do Trabalho e Ação Social passe a ser intitulada Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Parágrafo único – O Secretário do Trabalho e Ação Social passa a se intitular Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

**Art. 3º** - As alterações estabelecidas nesta Lei não afetam o quantitativo de cargos comissionados vinculados às suas secretarias municipais, nem o seu respectivo símbolo, os quais constam do Anexo I da Lei Municipal nº 375/2016.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer por meio de Decreto Executivo a regulamentação específica relativa às



**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

[www.camutanga.pe.gov.br](http://www.camutanga.pe.gov.br)



PREFEITURA DE

**CAMUTANGA**

A SERVIÇO DE TODOS


atribuições e áreas de atuação das Secretarias Municipais criadas por meio da Lei Municipal nº 375/2016.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Camutanga/PE, 12 de Março de 2021.

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE**

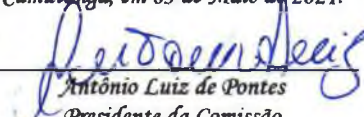
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.  
Camutanga, em 03 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Antônio Araújo da Silva  
Presidente da Comissão

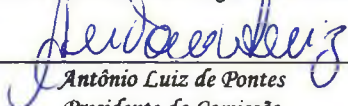
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE  
A comissão de Constituição, Justiça e Redação.  
Designo para Relator Vereador: Antônio Luiz de Pontes  
Que apresentou Parecer, Camutanga, 03 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Antônio Araújo da Silva  
Presidente da Comissão


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE  
Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal  
Camutanga, em 03 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Luiz de Pontes  
Presidente da Comissão

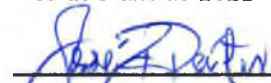
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE  
Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal  
Designo para Relator o Vereador: Carlos Antônio Araújo da Silva  
Que apresentou Parecer, Camutanga, 03 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Luiz de Pontes  
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Camutanga  
Aprovado em 1º Discursão e Votação  
Em reunião Ordinária realizada no Dia  
26 de Abril de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Jessé Barbosa de Pontes  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Camutanga  
Aprovado em 2º Discursão e Votação  
Em reunião Ordinária realizada no Dia  
03 de Maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Jessé Barbosa de Pontes  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação**, reunida nesta data para analisar o Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre: **EMENTA: ALTERA A NOMENCLATURA DE DETERMINADA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TAL ALTERAÇÃO É REFERENTE AO ANEXO I DA LEI 375/2016 PARA QUE A NOMECLATURA DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PASSE A SER INTITULADA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**


Foi procedida a análise ao referido Projeto de Lei, constatamos que o mesmo está redigido dentro das normas que ditam as regras do Processo Legislativo, sem ferir os preceitos constitucionais.

Trata-se de Matéria que preenche todos os requisitos de legalidade e constitucionalidade, nada se detectando que o inviabilize.

Solicitamos dos Nobres Pares deste Poder Legislativo a sua APROVAÇÃO por unanimidade.

Este é o PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camutanga, em 23 de março de 2021.

  
Presidente: CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

  
Relator (A): ANTÔNIO LUIZ DE PONTES

  
Membro (A): MAURECI MARINHO PEREIRA

*todos favoravel  
20-4-2021*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa  
E-mail: [camaracamutanga@yahoo.com.br](mailto:camaracamutanga@yahoo.com.br)

## COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **URBANISMO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**, reunida nesta data para analisar o **Projeto de Lei nº 003/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre: **EMENTA: ALTERA A NOMENCLATURA DE DETERMINADA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TAL ALTERAÇÃO É REFERENTE AO ANEXO I DA LEI 375/2016 PARA QUE A NOMECLATURA DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PASSE A SER INTITULADA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Foi procedida a análise ao referido Projeto de Lei, constatamos que o mesmo está redigido dentro das normas que ditam as regras do Processo Legislativo, sem ferir os preceitos constitucionais.

Trata-se de Matéria que preenche todos os requisitos de legalidade e constitucionalidade, nada se detectando que o inviabilize.

Solicitamos dos Nobres Pares deste Poder Legislativo a sua **APROVAÇÃO** por unanimidade.

Este é o PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camutanga, em 23 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: ANTÔNIO LUIZ DE PONTES

  
\_\_\_\_\_  
Relator (A): CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
Membro (A): JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA

*Todo favorável  
23-04-2021*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: [camaracamutanga@yahoo.com.br](mailto:camaracamutanga@yahoo.com.br)

## COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de **URBANISMO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**, reunida nesta data para analisar o **Projeto de Lei nº 003/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre: **EMENTA: ALTERA A NOMENCLATURA DE DETERMINADA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TAL ALTERAÇÃO É REFERENTE AO ANEXO I DA LEI 375/2016 PARA QUE A NOMECLATURA DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PASSE A SER INTITULADA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Foi procedida a análise ao referido Projeto de Lei, constatamos que o mesmo está redigido dentro das normas que ditam as regras do Processo Legislativo, sem ferir os preceitos constitucionais.

Trata-se de Matéria que preenche todos os requisitos de legalidade e constitucionalidade, nada se detectando que o inviabilize.

Solicitamos dos Nobres Pares deste Poder Legislativo a sua **APROVAÇÃO** por unanimidade.

Este é o PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camutanga, em 23 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: ANTÔNIO LUIZ DE PONTES

  
\_\_\_\_\_  
Relator (A): CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
Membro (A): JOSE RICARDO DE ALMEIDA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedra de Albuquerque Uchôa

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida nesta data para analisar o Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre: **EMENTA: ALTERA A NOMENCLATURA DE DETERMINADA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TAL ALTERAÇÃO É REFERENTE AO ANEXO I DA LEI 375/2016 PARA QUE A NOMECLATURA DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PASSE A SER INTITULADA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

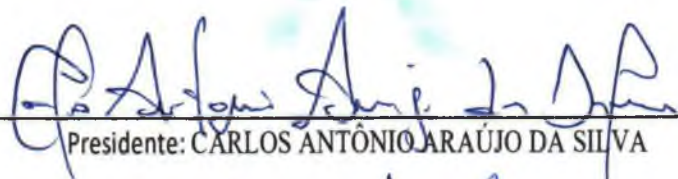
Foi procedida a análise ao referido Projeto de Lei, constatamos que o mesmo está redigido dentro das normas que ditam as regras do Processo Legislativo, sem ferir os preceitos constitucionais.

Trata-se de Matéria que preenche todos os requisitos de legalidade e constitucionalidade, nada se detectando que o inviabilize.

Solicitamos dos Nobres Pares deste Poder Legislativo a sua APROVAÇÃO por unanimidade.

Este é o PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camutanga, em 23 de março de 2021.

  
Presidente: CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

  
Relator (A): ANTÔNIO LUIZ DE PONTES

  
Membro (A): MAURECI MARINHO PEREIRA